Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI N° 1.620 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentária do Orçamento Vigente:

ORGÃO 01 –		**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0101 –		**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
10.301.1009.2.003		Manutenção do Hospital Municipal
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil..... R$ 6.500,00
	3.3.9.0.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 24.000,00
10.301.1.009.2.004.		Aquisição de medicamentos
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.3.9.0.30	Material de Consumo.....R$ 4.500,00
TOTAL GERAL.....		R$ 35.000,00

Art. 2° - Para Suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado até o mês de Setembro do corrente exercício, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 09 de dezembro de 2004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural Público em 09 de dezembro de 2004.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e finanças

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br